



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

COPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Confere com
o Original

PROCESSO: 0764 /2007

ABERTURA: 13/08/2007 - 16:00:25

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS."

LUCIANDA SILVA CASRAL
Assessor Técnico
Patrimônio e Protocolo
PROTOCOLISTA

Art. 1.º Fica concedido à personalidade: ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA o Título de Cidadão Linharensense.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0764 /2007

ABERTURA: 13/08/2007 - 16:00:25

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCIANO C. M. S. GERAL
Assessor Técnico
Patrimônio e Protocolo

PROTOCOLISTA

Art. 1.º Fica concedido à personalidade: ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA o Título de Cidadão Linharensense.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Vereador

República dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DE Pernambuco
 MUNICÍPIO DE Itabaiana DISTRITO Itabaiana

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO que em 20 de Novembro de 1963 e sob n.º de ordem 4.860 consta o assento de casamento de Antonio José de Almeida e Dona Terézinha Tavares de Oliveira que passa a adotar o nome de Terézinha Tavares de Oliveira Almeida realizado a 17 de Novembro de 1963 perante o Juiz Padre Artur de Souza na Igreja matriz desta Freguesia de Itabaiana presentes as testemunhas Baltazar Francisco dos Santos casado negociante residente em Olinda e Francisco Antonio Carvalho casado lavrador domiciliado e residente em Itabaiana sob o regime da comunhão de bens.

O NUBENTE

Estado Civil solteiro
 Naturalidade Município de Itabero-polis Estado de Sergipe
 Profissão motorista
 Nasceu a dezenove (19) de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942)
 filho de Alexandre José de Almeida e dona Maria Francisca de Almeida
 residente em Itabaiana

A NUBENTE

Estado Civil solteira
 Naturalidade Município de Itabaiana do Estado de Sergipe
 Profissão de serviços domésticos
 Nasceu a dezoito (17) de Outubro de mil novecentos e quarenta e sete (1947)
 filha legítima de Antonio Tavares de Oliveira e dona Carolina Tereza de Oliveira
 residente em Itabaiana

OBSERVAÇÃO

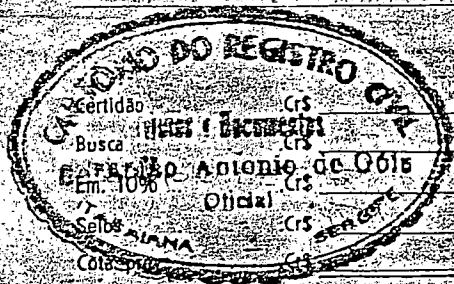
O casamento foi celebrado segundo o rito católico nos termos da Lei n.º 1.110 de 13 de Maio de 1950.

O referido é verdade e dou fé

Itabaiana 17 de Novembro de 1963

O OFICIAL

[Handwritten signature of the official]



1. VIA ISENTA DE SELOS Dec. 19 542, Art. 31